



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.1 - SRP**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 09.05.003/2023, de 09 de maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação ocorrerá através da plataforma eletrônica constante no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.**

3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2024, às 08:30 horas.**

3.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de janeiro de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1.1 - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**4.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

4.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.



#### 5.0. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.
- 5.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

#### 6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00	1.600.0000.00

- 6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### 7.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).
- 7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.
- 7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 7.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País,



cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que se submetem a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

7.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

7.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

7.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

7.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

7.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

7.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

7.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

7.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

7.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

7.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

7.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

7.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **8.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

8.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

8.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s)**;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;



- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 8.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 8.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **9.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 9.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



9.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10.0. DA ETAPA DE LANCES**

10.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

10.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

10.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

10.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema da blcompras.com fará sorteio.

10.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

10.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

10.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

10.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

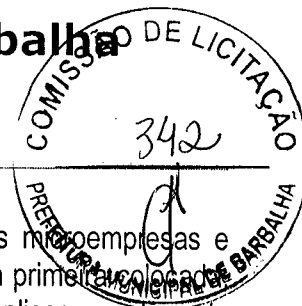
10.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 10.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 10.5.3 e 10.5.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício **10.5.5**.

10.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no **item 10.5.6**.



10.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **11.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

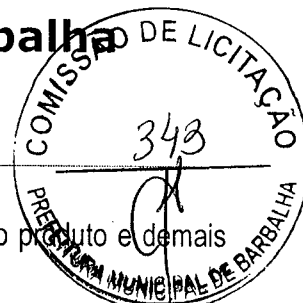
11.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 11.1** deste edital.

11.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **12.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

12.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com



as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

12.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote divergente do determinado no edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

12.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

### **13.0. DA HABILITAÇÃO**

#### **13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.





q) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

13.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

13.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

#### **14.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **15.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

15.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

15.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

15.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **16.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

16.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.





16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **17.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **18.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 18.1** deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **19.0. DAS AMOSTRAS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. Fica facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante solicitar, anteriormente a adjudicação do objeto, amostra de todos produtos referentes aos itens dos lotes licitados, para a competente análise, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.



- 19.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação, na Secretaria/Orgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.
- 19.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Orgão.
- 19.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 19.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.
- 19.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 19.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 19.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 19.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.
- 20.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.
- 20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 20.7. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pela Secretária Municipal de Administração, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos



representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e representantes dos órgãos participantes, se houver.

## **21.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, visando à formação de cadastro de reserva, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto/serviço com preços iguais à da licitante vencedora.

21.1.1. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no item 21.8 deste Edital.

21.1.2. Ocorrido o disposto no subitem 21.1.1 deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora.

21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013.

21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;



- 21.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 21.9. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial e através de meio eletrônico.
- 21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).
- 21.13. As quantidades previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **22.0. DO(S) PREÇO(S)**

- 22.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).
- 22.2. A Prefeitura Municipal convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 22.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e através da internet.

## **23.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 23.1. As obrigações estipuladas para a Contratada são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

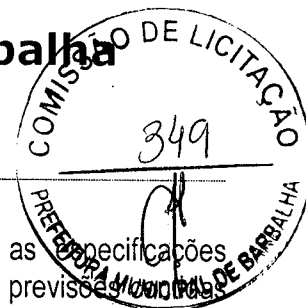
## **24.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 24.1. As obrigações estipuladas para a Contratante são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

## **25.0. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.
- 25.2. Quanto à entrega/execução:

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser observadas as previstas no Instrumento de Contrato.

25.2.2. O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

25.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2.4. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

25.2.5. A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

### **25.3. Quanto ao recebimento:**

25.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

25.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

25.3.4. A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

25.3.5. A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

### **26.0. DO PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

26.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **27.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato oriundos desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores deste Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 27.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 27.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

27.8. As sanções previstas no item 27.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



## **28.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante vistas ao original. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo na sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

28.15. Serão consideradas como **NÃO** apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **29.0. DOS ANEXOS**

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Formulário de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor





Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços  
Anexo V - Minuta do Contrato

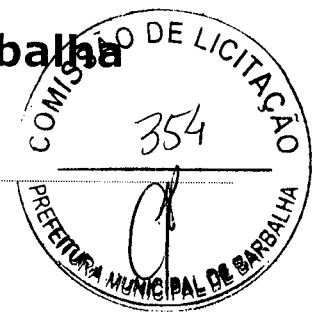
Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Fernandes", written over a horizontal line.

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.1 - SRP**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

### 1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

### 1.3 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.3.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição visa disponibilizar material odontológico e médico hospitalar para atender aos órgãos do Sistema de Saúde Pública, considerando que estes produtos são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

#### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive



as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a competição entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

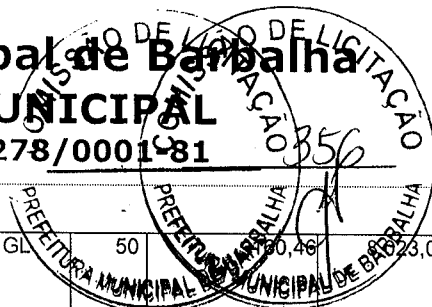
**3.2.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**3.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

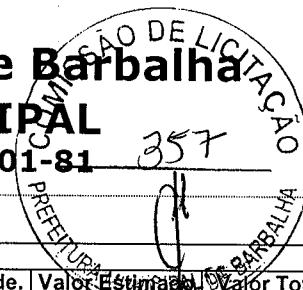
#### 4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Líquidos e semi sólidos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Acido acético à 2% 1000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 1000m	L	150	19,13	2.869,50
0002	Acido acético à 5% 1000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 1000ml	L	40	23,72	948,80
0003	Cal Sodada 5000g embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 5000ml	GL	2	287,49	574,98
0004	Clorexidina 2% 1000 ml - Solução de gliconato de clorexidina 2 aquasa com tensoativos.	L	2006	42,96	86.177,76
0005	Formol 10% 1000ml solução de formol 10% v/v o que equivale a 4% p/v é utilizada na conservação de material histológico Frasco contendo 1000ml	L	105	22,90	2.404,50
0006	Formol 37% 1000ml solução de formol 37% v/v o que equivale a 4% p/v é utilizada na conservação de material histológico Frasco contendo 1000ml	L	265	34,10	9.036,50
0007	Gel para ECG 1000g embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 1000ml	FR	50	17,92	896,00
0008	Gel para ultrassom 1000g incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra sônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante Contendo 1000g	FR	60	17,22	1.033,20
0009	Gel para ultrassom 5000g incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra sônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante Galão contendo 5000g	GL	100	48,20	4.820,00



0010	Glutaraldeído 28 dias - 5.000ml - embalagem contendo 5.000ml, especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 5.000ml.	GL	50	30,46	1.523,00
0011	Glutaraldeído 28 dias 1000ml embalagem contendo 1000ml, especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 1000ml	L	50	54,54	2.727,00
0012	Iodopolividona hidroalcoólica 1000ml PVPI Hidroalcoólica embalagem contendo 1000ml é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços Frasco contendo 1000ml	L	150	30,16	4.524,00
0013	Iodopolividona sol aquosa 1000ml PVPI Tópico produto a base de polivinilpirrolidona iodo pvpi em solução aquosa, contendo 1 de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus É indicado como anticéptico para curativos em geral Frasco contendo 1000ml	L	150	20,86	3.129,00
0014	Iodopolividona sol tensoativos 1000ml PVPI Degermante produto a base de polivinilpirrolidona iodo pvpi em solução degermante, contendo 1 de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços Frasco contendo 1000ml	L	150	42,81	6.421,50
0015	Lugol 2% 1000ml, tipo lugol forte características adicionais solução a 2%. Frasco contendo 1000ml	L	20	145,98	2.919,60
0016	Lugol 5% 1000ml, tipo lugol forte características adicionais solução a 5%. Frasco contendo 1000ml	L	170	352,48	59.921,60
0017	Sabonete líquido neutro 1000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 1000ml	L	400	43,46	17.384,00
0018	Sabonete líquido neutro 5000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 5000ml	GL	400	62,71	25.084,00
0019	Vaselina líquida 1000ml produto de uso hospitalar indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele limpeza da pele, lubrificante, puro ou como base veículo de preparações farmacêuticas e cosméticas Frasco contendo 1000ml	L	200	60,43	12.086,00
0020	Água Deionizada 5000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 5000ml	GL	100	18,80	1.880,00
0021	Água de autoclave 5000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 5000ml	GL	1100	18,80	20.680,00
0022	Água destilada 10ml embalado em flaconete de 10 ml, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante	AMPOLA	3000	2,37	7.110,00
0023	Água destilada 5000ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 5000ml	GL	150	18,72	2.808,00
0024	Água oxigenada 10V 1000ml é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos Frasco contendo 1000ml	L	135	12,17	1.642,95
0025	Água para injeção 10ml embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 10ml	AMPOLA	1200	1,38	1.656,00
0026	Alcool 70% etílico 1000ml tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl) Frasco contendo 1000ml	L	2000	12,63	25.260,00
0027	Alcool absoluto 1000ml, especificação: tipo hidratado, teor alcoólico absoluto Frasco contendo 1000ml	L	380	18,97	7.208,60
0028	Éter Comercial 1000ml éter comercial, embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante Frasco contendo 1000ml	L	200	68,45	13.690,00
0029	Óleo AGE 100ml o óleo cicatrizante de girassol age é rico em ácido graxos, com vitaminas A e E Frasco contendo 100ml	FR	2000	13,97	27.940,00
0030	Óleo AGE 200ml o óleo cicatrizante de girassol age é rico em ácido graxos, com vitaminas A e E Frasco contendo 200ml	FR	2600	24,67	64.142,00
				<b>Total:</b>	<b>424.998,49</b>



**Lote 02 – Agulhas e seringas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Agulha hipodérmica descartável 12x4,5, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	40	42,44	1.685,60
0002	Agulha hipodérmica descartável 13x3,0, cx c/ 100und, especificação: com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	40	43,22	1.728,80
0003	Agulha hipodérmica descartável 13x3,8, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	40	41,20	1.648,00
0004	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	20	18,30	366,00
0005	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	600	12,01	7.206,00
0006	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	400	11,89	4.756,00
0007	Agulha hipodérmica descartável 25x8,0, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	120	12,80	1.536,00
0008	Agulha hipodérmica descartável 30x7,0, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	100	18,49	1.849,00
0009	Agulha hipodérmica descartável 30x8,0, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	200	18,32	3.664,00
0010	Agulha hipodérmica descartável 40x12, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	200	12,94	2.588,00



	unidades				
0011	Agulha hipodérmica descartável 40x16, cx c/ 100und com dispositivo de segurança conf NR 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CX	80		8.296,80
0012	Agulha p/ caneta, 4mm agulha para caneta aplicadora de insulina agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 g, aplicação caneta aplicadora de insulina	UND	30000	0,60	18.000,00
0013	Agulha p/ caneta, 5mm agulha para caneta aplicadora de insulina agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 g, aplicação caneta aplicadora de insulina	UND	4000	0,52	2.080,00
0014	Agulha p/ caneta 8mm agulha para caneta aplicadora de insulina agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 g, aplicação caneta aplicadora de insulina	UND	4000	0,62	2.480,00
0015	Seringa descartável 01ml, com agulha 13x4,5mm confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	1000	0,51	510,00
0016	Seringa descartável 01ml, sem agulha confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	353	0,47	165,91
0017	Seringa descartável 03ml, com agulha 20x5,5mm confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	4000	0,62	2.480,00
0018	Seringa descartável 03ml, com agulha 25x7,0mm confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	4000	0,61	2.440,00
0019	Seringa descartável 03ml, sem agulha confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	2000	0,41	820,00
0020	Seringa descartável 05ml, com agulha 25x7,0mm confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange	UND	3000	0,59	1.770,00





	com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização				
0021	Seringa descartável 05ml, sem agulha confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	3000	0,44	1.320,00
0022	Seringa descartável 10ml, com agulha 25x7,0mm confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	7000	0,68	4.760,00
0023	Seringa descartável 10ml, sem agulha confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	1000	0,59	590,00
0024	Seringa descartável 20ml, com agulha 25x7,0mm confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	3000	1,43	4.290,00
0025	Seringa descartável 20ml, sem agulha confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	8000	1,37	10.960,00
0026	Seringa descartável 60ml, sem agulha confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro Embalagem individual, estéril, abertura asséptica em pétala invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	UND	4000	5,27	21.080,00
0027	Seringa para insulina ultrafina 100ui, com agulha 8x0,3mm estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, de manchas e matéria estranha Constituída de cilindro, anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme ao longo do eixo longitudinal bico e flange com formato adequado Êmbolo com	UND	10000	2,12	21.200,00



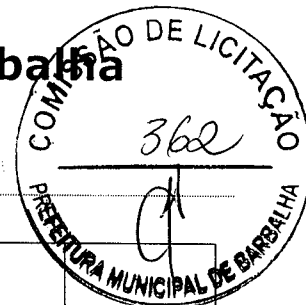
acabamento perfeito, rebarbas, bolhas ou outros defeitos pistão lubrificado de material inerte isenta de partículas haste com base de apoio ao manejo seguro Abertura em pétala permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, compatível com o processo de esterilização					
<b>Total:</b>					<b>125.270,11</b>

**Lote 03 - Materiais hospitalares**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Abaixador de língua, pct c/100und abaixador de língua de madeira, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade registro no órgão competente	PCT	400	11,82	4.728,00
0002	Algodão hidrófilo, pct 100gr tipo bola o algodão hidrófilo é confeccionado com fibras 100 algodão Macio e absorvente, utilizado para higienização, anti,sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto Pacote contendo 100 gramas	PCT	1000	9,53	9.530,00
0003	Algodão hidrófilo, pct 500gramas, especificação: em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência inodora, enrolada em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente pacote com 500 gramas	PCT	3000	26,50	79.500,00
0004	Almotolia 125ml transparente frasco plástico com bico para solução 125 ml recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro no órgão competente	UND	50	4,85	242,50
0005	Almotolia 125ml âmbar frasco plástico com bico para solução 125 ml recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro no órgão competente	UND	50	3,91	195,50
0006	Almotolia 250ml transparente frasco plástico com bico para solução 250ml recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro em órgão competente	UND	50	5,94	297,00
0007	Almotolia 250ml âmbar frasco plástico com bico para solução 250ml recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro em órgão competente	UND	50	5,37	268,50
0008	Almotolia 500ml transparente frasco plástico com bico para solução 500ml recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro em órgão competente	UND	50	8,91	445,50
0009	Almotolia 500ml âmbar frasco plástico com bico para solução 500ml recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro em órgão competente	UND	50	8,88	444,00
0010	Atadura crepom, 08cmx1,2m, pct c/12und atadura de crepom 08 cm x 1,2 m esticada com 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente pacote com 12 unidades	PCT	2000	12,36	24.720,00
0011	Atadura crepom, 10cmx1,2m, pct c/12und atadura de crepom 10 cm x 1,2 m esticada com 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente pacote com 12 unidades	PCT	2000	13,87	27.740,00
0012	Atadura crepom, 12cmx1,2m, pct c/12und atadura de crepom 12 cm x 1,2 m esticada com 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada,	PCT	2000	16,34	32.680,00



	enroladas uniformemente uma a uma em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente pacote com 12 unidades				
0013	Atadura crepom, 15cmx1,2m, pct c/12und atadura de crepom 15 cm x 1,2 m esticada com 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente pacote com 12 unidades	PCT	1600	22,63	36.208,00
0014	Atadura crepom, 20cmx1,2m, pct c/12und atadura de crepom 20 cm x 1,2 m esticada contenta 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente pacote com 12 unidades	PCT	1000	35,79	35.790,00
0015	Atadura crepom, 30cmx1,2m, pct c/12und atadura de crepom 30 cm x 1,2 m esticada contenta 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente pacote com 12 unidades	PCT	400	54,41	21.764,00
0016	Avental descartável, manga longa, pct c/10und avental de procedimento tipo cirúrgico fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril uso clínico e ambulatorial manga longa descartável uso único e individual proibido reprocessar pacote com 10 unidades	PCT	2100	28,87	60.627,00
0017	Bolsa para colostomia de plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconado com guia de medição impressa, ate 64 mm com proteção anti odor, drenável clipe, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente	UND	800	31,77	25.416,00
0018	Bolsa para urostomia a base adesiva colada na bolsa Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele Versão uro com sistema antirreflexo e válvula de drenagem	UND	100	59,54	5.954,00
0019	Campo fenestrado, 50x50cm - Campo fenestrado, 50x50cm tamanho 50cm x 50cm, Material: sms Estéril esterilizado em óxido de etileno, Produto descartável	UND	6000	11,98	71.880,00
0020	Cateter intravenoso 14g, especificação: Estéril esterilizado por óxido de etileno Apirogênico Atóxico Radiopaco Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção Látex Free 305ml/min	UND	50	2,45	122,50
0021	Cateter intravenoso 16g Estéril esterilizado por óxido de etileno Apirogênico Atóxico Radiopaco Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção Látex Free 305ml/min	UND	400	2,47	988,00
0022	Cateter intravenoso 18g Estéril esterilizado por óxido de etileno Apirogênico Atóxico Radiopaco Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção Látex Free 305ml/min	UND	400	2,59	1.036,00
0023	Cateter intravenoso 20g Estéril esterilizado por óxido de etileno Apirogênico Atóxico Radiopaco Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção Látex Free 305ml/min	UND	400	2,61	1.044,00
0024	Cateter intravenoso 22g Estéril esterilizado por óxido de etileno Apirogênico Atóxico Radiopaco Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção Látex Free 305ml/min	UND	400	2,47	988,00
0025	Cateter intravenoso 24g Estéril esterilizado por óxido de etileno Apirogênico Atóxico Radiopaco Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção Látex Free 305ml/min	UND	400	2,47	988,00
0026	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	UND	100	7,22	722,00
0027	Coletor de urina 2000ml coletor de urina para adultos com sistema fechado Possui bolsa coletora capacidade de 2000 ml, transparente na frente e	PCT	600	7,88	4.728,00



	opaca no verso, com válvula antirefluxo, pinça, corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm comprimentos, membrana em látex auto, cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e epirogênico pacote com 10 unidades				
0028	Coletor de urina, tipo cordão, pct c/100und Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único 27cm x 21cm e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2000 ml Pacote com 10	PCT	500	77,92	38.960,00
0029	Coletor não estéril, 70ml com tampa de rosca estéril cor transparente, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade	UND	3000	0,82	2.460,00
0030	Coletor para material perfuro cortante 13l coletor material perfuro cortante, material papelão, capacidade total 13 litros Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais internos revestidos em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	UND	800	10,80	8.640,00
0031	Coletor para material perfuro cortante 20l coletor material perfuro cortante, material papelão, capacidade total 20 litros Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais internos revestidos em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	UND	1200	16,17	19.404,00
0032	Coletor para material perfuro cortante 07l coletor material perfuro cortante, material papelão, capacidade total 07 litros Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais internos revestidos em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	UND	400	8,96	3.584,00
0033	Coletor universal plástico estéril 80ml, Translúcido Tampa Vermelha, Diâmetro: 55mm Altura da Tampa: 14mm Altura Total: 60mm	UND	5000	0,83	4.150,00
0034	Compressa de gaze hidrófilo não estéril 7,5x7,5 pct c/500und compressa de gaze hidrófila não estéril 100 algodão 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada com 09 fios/cm2, com 8 dobras, isento de amido e alvejante óptico, livre de impureza, fios soltos, dobras irregulares e manchas, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca estéril, data, tipo de esterilização, dados de identificação, procedência lote, fabricante, validade, e registro no órgão competente pacote com 500 unidades	PCT	20000	32,20	644.000,00
0035	Compressa de gaze hidrófilo 91x91 compressa de gaze hidrófila em rolo medindo 91 metros de comprimento x 91 cm de largura, 3 dobras e 8 camadas não estéril 100 algodão 13 fios por cm2 isento de alvejante em embalagem individual embalado em material que garanta a integridade do produto	PCT	80	140,62	11.249,60
0036	Compressa de gaze hidrófilo estéril 7,5x7,5 pct c/10und Devido a quantidade de fios proporciona maior grau de absorção Produzidas com absolutas normas de higiene Todas suas dobras são feitas para dentro evitando o desprendimento de fios	PCT	20000	1,06	21.200,00
0037	Curativo adesivo redondo adulto, cx c/500und – Tecido não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico TNT absorvente de poliéster e filme siliconado Manter em local limpo Seco e com temperatura entre 15 e 25°C Manter fora do alcance de crianças Descartar após o uso Aplicar sobre a pele limpa e seca Produto nãoestéril	CX	200	35,25	7.050,00
0038	Curativo adesivo redondo infantil, cx c/500und Indicado para uso após punções Previne infecções embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno	CX	200	36,64	7.328,00
0039	Cânula de traqueostomia, com balão 8.5 Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila PVC atóxico Superfície lisa e ponta arredondada Anel: Fabricado em poliacetal atóxico Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico Cadaço: 90 algodão e 10 poliéster	UND	10	41,26	412,60
0040	Cânula de traqueostomia, com balão 7.0 Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila PVC atóxico Superfície lisa e ponta arredondada Anel: Fabricado em poliacetal atóxico Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico Cadaço: 90 algodão e 10 poliéster	UND	10	39,94	399,40
0041	Cânula de traqueostomia, com balão 7.5 Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila PVC atóxico Superfície lisa e ponta arredondada Anel: Fabricado em poliacetal atóxico Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico Cadaço: 90 algodão e 10 poliéster	UND	10	40,18	401,80
0042	Cânula de traqueostomia, com balão 8.0, especificação: Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila PVC atóxico Superfície lisa e ponta arredondada Anel: Fabricado em poliacetal atóxico	UND	10	41,47	414,70



	Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico Cadaço: 90 algodão e 10 poliéster				
0043	Dispositivo para incontinência urinária nº 07 Indicado para coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina Confeccionada em látex Atóxico e flexível Produto não estéril Embalado individualmente em embalagem plástico	UND	800	3,42	2.736,00
0044	Dispositivo para transferência de soluções transfix Penetrador Anatômico com Dupla ponta perfurante com duplo canal de transferência ABS Natural Protetor do Penetrador PEBD Corpo Luer Fêmea em ABS Azul Cristal	UND	500	1,29	645,00
0045	Dreno de penrose nº01 com gaze estéril, pct c/12und esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	38,51	385,10
0046	Dreno de penrose nº02 com gaze estéril, pct c/12und esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	40,48	404,80
0047	Dreno de penrose nº03 com gaze estéril, pct c/12und esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	43,95	439,50
0048	Dreno de penrose nº04 com gaze estéril, pct c/12und esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	41,67	416,70
0049	Eletrodo descartável adulto, pct c/ 50und Gel Sólido Sensor de Prata Ag/AgCl Espuma de PE Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele, não irritante, reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente	PCT	10	26,08	260,80
0050	Equipo macrogotas para infusão intravenosa para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts Adaptador de luer macho estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	UND	1500	1,40	2.100,00
0051	Equipo microgotas para infusão intravenosa indicado para infusões de soluções parenterais ponta perfurante com tampa protetora câmara flexível gotejadora em microgotas tubo em pvc de 1,50 m, atóxico e epirogênico pinça rolete para dosagem de volume conector luer lock válvula de ar filtro de partícula injetor lateral auto cicatrizante	UND	1000	2,66	2.660,00
0052	Equipo para alimentação dieta enteral Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal Câmara de gotejamento flexível e transparente Tubo flexível na cor azul em PVC com no mínimo 1,20m de comprimento Regulador de fluxo pinça rolete para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico	UND	50000	4,84	242.000,00
0053	Escova endocervical, pct c/100und descartável para coleta citológica	PCT	240	47,97	11.512,80
0054	Esparadrapo 05x4,5m fita tipo esparadrapo impermeável branca com capa Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, drenos, dispositivos intra venosos, etc É feita com tecido 100 algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas	UND	1400	10,99	15.386,00
0055	Esparadrapo 10x4,5m fita tipo esparadrapo impermeável branca com capa Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, drenos, dispositivos intra venosos, etc É feita com tecido 100 algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas	UND	800	18,45	14.760,00
0056	Espátula de ayres, pct c/100und espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas, embalagem contendo dado de identificação e procedência e registro em órgão competente pacote com 100 unidades	PCT	250	23,09	5.772,50
0057	Espéculo vaginal, extra pequeno estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura	UND	500	4,15	2.075,00



	e transferência com técnica asséptica e/ou filme bi laminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente				
0058	Espéculo vaginal, grande estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	UND	2000	2,99	5.980,00
0059	Espéculo vaginal, médio estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	UND	6000	2,30	13.800,00
0060	Espéculo vaginal, pequeno estéril embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	UND	8000	2,07	16.560,00
0061	FIOS DE SUTURA DE NYLON, COM AGULHA 2,0 Cm 3/8 de círculo Caixa com 24 unidades. o fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox Caixa contendo 24 unidades	CX	30	74,87	2.246,10
0062	FIOS DE SUTURA DE NYLON, COM AGULHA 3,0 Cm 3/8 de círculo Caixa com 24 unidades, o fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox Caixa contendo 24 unidades	CX	30	75,32	2.259,60
0063	FIOS DE SUTURA DE NYLON, COM AGULHA 4,0 Cm 3/8 de círculo Caixa com 24 unidades, o fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox Caixa contendo 24 unidades	CX	30	74,45	2.233,50
0064	Filme de ultrassom EPP S 110mmx20m papel para impressora de vídeo ultra som UPP110S 110mm x 20 m em preto e branco	UND	30	451,17	13.535,10
0065	Fita adesiva para autoclave, 19mmx30m fita adesiva para autoclave medindo 19 mm x 30 cm, com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	UND	800	10,21	8.168,00
0066	Fita micropore 1000mmx10m fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	RL	1200	25,33	30.396,00
0067	Fita micropore 25mmx10m fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	RL	1000	6,28	6.280,00
0068	Fita micropore 50mmx10m fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	RL	1000	16,95	16.950,00
0069	Fixador citológico 100ml polietilenoglicol ou polipropileno glicol, em álcool etílico para fixação de lâminas, concentração de 25g	FR	600	18,60	11.160,00
0070	Frasco para dieta enteral 300ml descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso	FR	40000	3,30	132.000,00
0071	Kit para nebulização adulto fabricada com material plástico resistente e atóxico, conforme norma da ABNT	KIT	120	25,30	3.036,00



0072	Kit para nebulização infantil fabricada com material plástico resistente e atóxico, conforme norma da ABNT	KIT	120	25,06	3.007,20
0073	Lanceta para coleta de sangue 28 g, cx c/ 200 und descartável, estéril, com dispositivo de segurança seguindo NR32/2005 ANVISA, com formato anatômico para punção digital, com agulha em aço inox, biseltrifacetado, com trava de segurança que não permita a reutilização, profundidade 2,0 mm e com tampa protetora facilmente removível	CX	1200	18,64	22.368,00
0074	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 6.0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	700	4,12	2.884,00
0075	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 6.5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	800	4,00	3.200,00
0076	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 7.0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	2500	3,92	9.800,00
0077	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 7.5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	5000	3,92	19.600,00







0078	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 8.0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	2000	4,03	8.060,00
0079	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 8.5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	2000	3,99	7.980,00
0080	Luva para procedimento, nitrilica, tam G, cx c/100und Não estéril Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex Texturizada Ambidestra Excelente resistência Lisa Composição: Nitrilo Produto de uso único, nunca reutilizar a luva, destruir após o uso Contém 100 unidades	CX	50	36,75	1.837,50
0081	Luva para procedimento, nitrilica, tam M, cx c/100und Não estéril Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex Texturizada Ambidestra Excelente resistência Lisa Composição: Nitrilo Produto de uso único, nunca reutilizar a luva, destruir após o uso Contém 100 unidades	CX	50	36,75	1.837,50
0082	Luva para procedimento, nitrilica, tam P, cx c/100und Não estéril Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex Texturizada Ambidestra Excelente resistência Lisa Composição: Nitrilo Produto de uso único, nunca reutilizar a luva, destruir após o uso Contém 100 unidades	CX	50	36,75	1.837,50
0083	Luva para procedimento, tam G, cx c/100und confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	CX	1500	26,04	39.060,00
0084	Luva para procedimento, tam M, cx c/100und confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	CX	3500	26,04	91.140,00
0085	Luva para procedimento, tam P, cx c/100und confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	CX	1500	26,04	39.060,00
0086	Luva para procedimento, tam PP, cx c/100und confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	CX	705	26,41	18.619,05
0087	Lâmina de bisturi nº 11, cx c/100und confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado Caixa contendo 100 unidades	CX	50	71,03	3.551,50
0088	Lâmina de bisturi nº 15, cx c/100und confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado Caixa contendo 100 unidades	CX	50	71,03	3.551,50
0089	Lâmina de bisturi nº 21, cx c/100und confeccionadas em aço carbono	CX	50	72,63	3.631,50





	esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado Caixa contendo 100 unidades				
0090	Lâmina de bisturi nº 22, cx c/100und confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado Caixa contendo 100 unidades	CX	50	72,85	3.642,50
0091	Lâmina de bisturi nº 24, cx c/100und confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado Caixa contendo 100 unidades	CX	50	73,93	3.696,50
0092	Lâmina para microscopia fosca, cx c/50und lâmina, em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76 mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com nr de lote, data de fabricação e procedência	CX	600	17,81	10.686,00
0093	Mascara descartável nº95 não estéril descartável e de uso único fabricada em não, tecido atóxica e epirogênica 02 camadas de meltbonded – filtro protetor camada externa de spunbonded azul – estética camada interna de spunbonded branco – conforto camada intermediária de spunbonded – separador dos filtros camada intermediária de feltro – sustentação clipe de material flexível sem memória elástico	UND	3000	6,50	19.500,00
0094	Mascara descartável tripla camada, cx c/50und mascara descartável com três camada, sendo duas externas em não tecido atóxico, hioalergenico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequado para fixação nas orelhas, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade caixa com 50 unidades	CX	4000	16,71	66.840,00
0095	Papel grau cirurgico 300mmx100m papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	315	309,51	97.495,65
0096	Papel grau cirúrgico 100mmx100m papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	330	108,71	35.874,30
0097	Papel grau cirúrgico 150mmx100m papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	330	162,32	53.565,60
0098	Papel grau cirúrgico 250mmx100m papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	100	288,69	28.869,00
0099	Papel lençol, 50cmx50m, 100 celulose lençol hospitalar fabricado em celulose virgem 100; com 50 m de comprimento produto não estéril e de uso único conservar em local seco para manter a integridade do produto	RL	800	20,14	16.112,00
0100	Papel lençol, 70cmx50m, 100 celulose lençol hospitalar fabricado em celulose virgem 100; com 50 m de comprimento produto não estéril e de uso único conservar em local seco para manter a integridade do produto	RL	600	25,73	15.438,00
0101	Papel para ECG, 2016mmx30m embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade	RL	10	51,24	512,40
0102	Papel para ECG, 48mmx20m embalagem contendo dados de	RL	10	3,50	35,00



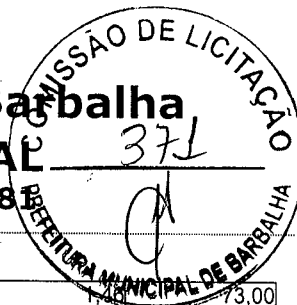
	identificação, procedência, data de fabricação data de validade					
0103	Papel toalha branco 100% celulose, 1000 folhas Ideal para dispense de papel toalha, próprio para secar as mãos, com alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, pacote com 1000 folhas	PCI	3000			2.230,00
0104	Pinça descartável de cheron auxiliar nos exames ginecológicos colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero, exames em cavidades estreitas como o endocérvice e retirada de pólipos	UND	6000		3,26	19.560,00
0105	Porta lâminas, fr c/3 lâminas redondo, com tampa de rosca com trava com três ranhuras fabricado em polipropileno PP transparente comporta 3 lâminas 26mm x 76mm	UND	3000		0,93	2.790,00
0106	Preservativo sem lubrificante, cx c/144und borracha de látex natural vulcanizado, tipo opaco e liso, tamanho nominal 52mm e comprimento 160mm, peso 1,70g, caixa com 144 unidades	CX	20		97,88	1.957,60
0107	Scalp nº 19g com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, bi angulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumatica, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções cânula/asas/tubo/conector, devendo ser vedadas com fluxo livre Estéril Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	UND	1000		0,69	690,00
0108	Scalp nº 21g com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, bi angulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumatica, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções cânula/asas/tubo/conector, devendo ser vedadas com fluxo livre Estéril Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	UND	1000		0,58	580,00
0109	Scalp nº 23g, especificação: com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, bi angulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumatica, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções cânula/asas/tubo/conector, devendo ser vedadas com fluxo livre Estéril Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	UND	1000		0,58	580,00
0110	Scalp nº 25g com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, bi angulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumatica, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções cânula/asas/tubo/conector, devendo ser vedadas com fluxo livre Estéril Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	UND	1000		0,58	580,00
0111	Scalp nº 27g com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, bi angulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumatica, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções cânula/asas/tubo/conector, devendo ser vedadas com fluxo livre Estéril Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	UND	1000		0,58	580,00
0112	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº14, especificação: sonda de folley nº 14 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	300		10,45	3.135,00
0113	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº16 sonda de folley nº 16 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	800		10,45	8.360,00
0114	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº18 sonda de folley nº 18 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	400		10,65	4.260,00
0115	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº20 sonda de folley nº 20 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade,	UND	200		10,45	2.090,00



	número do lote, registro ANVISA				
0116	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº22 sonda de folley nº 22 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	200	10,82	2.164,00
0117	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº24 sonda de folley nº 24 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	10,76	538,00
0118	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº14 esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	27,78	1.389,00
0119	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº16 esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	27,53	1.376,50
0120	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº18 esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	27,71	1.385,50
0121	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº20 esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	28,34	1.417,00
0122	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº22 esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	27,79	1.389,50
0123	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº24 esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	UND	50	28,51	1.425,50
0124	Sonda nasogástrica, curta, nº 10 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,43	42,90
0125	Sonda nasogástrica, curta, nº 12 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,44	43,20
0126	Sonda nasogástrica, curta, nº 14 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,60	48,00
0127	Sonda nasogástrica, curta, nº 16 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,70	51,00
0128	Sonda nasogástrica, curta, nº 18 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,68	50,40
0129	Sonda nasogástrica, curta, nº 20 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,69	50,70
0130	Sonda nasogástrica, longa, nº 08 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,92	57,60
0131	Sonda nasogástrica, longa, nº 10, especificação: confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de	UND	30	2,05	61,50



	rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente				
0132	Sonda nasogástrica, longa, nº 12 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	2,24	67,20
0133	Sonda nasogástrica, longa, nº 14 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	2,20	66,00
0134	Sonda nasogástrica, longa, nº 16 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	2,76	82,80
0135	Sonda nasogástrica, longa, nº 18 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	2,83	84,90
0136	Sonda nasogástrica, longa, nº 20 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	10	3,04	30,40
0137	Sonda nosogátrica, curta, nº 08 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	30	1,44	43,20
0138	Sonda para alimentação, nº 08 c/ fio guia produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda esterilizadas em óxido de etileno	UND	20	98,57	1.971,40
0139	Sonda para alimentação, nº 10 c/ fio guia, especificação: produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda esterilizadas em óxido de etileno	UND	30	98,57	2.957,10
0140	Sonda para alimentação, nº 12 c/ fio guia produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda esterilizadas em óxido de etileno	UND	20	98,57	1.971,40
0141	Sonda para aspiração, nº 04 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	20	1,47	29,40



0142	Sonda para aspiração, nº 06 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	50		73,00
0143	Sonda para aspiração, nº 10 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	50	1,40	70,00
0144	Sonda para aspiração, nº 12 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	50	1,58	79,00
0145	Sonda para aspiração, nº 14 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	50	1,59	79,50
0146	Sonda para uretral nº 04 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	1000	1,36	1.360,00
0147	Sonda para uretral nº 06 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	1000	1,29	1.290,00
0148	Sonda para uretral nº 08 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	2000	1,55	3.100,00
0149	Sonda para uretral nº 10 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	6000	1,49	8.940,00
0150	Sonda para uretral nº 12 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	18000	1,59	28.620,00
0151	Sonda para uretral nº 14 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	5000	1,59	7.950,00
0152	Sonda para uretral nº 16 confeccionada em pvc cloreto de polivinila	UND	1000	1,79	1.790,00



	transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente				
0153	Sonda para uretral nº 18 confeccionada em pvc cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	1000	2,04	2.040,00
0154	Tira reagente Accu Chek Active tira para aferição de glicemia capilar em equipamento digital active Observação: todos os aparelhos disponíveis no município são da marca Caixa com 50 unidades	CX	300	129,20	38.760,00
0155	Touca descartável, pct c/100und touca confeccionada em tnt, com plástico transparente em toda volta, embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro de isenção em órgão competente pacote com 100 unidades	PCT	750	28,79	21.592,50
<b>Total:</b>					<b>2.716.082,00</b>

**4.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 3.266.350,60 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

**4.2.1** - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

**4.3** - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

**4.4** - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

**4.5** - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 5 - DAS AMOSTRAS

**5.1** - Fica Facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante, antes da adjudicação do objeto, solicitar amostra de todos produtos referentes aos itens dos lotes licitados, para a competente análise, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

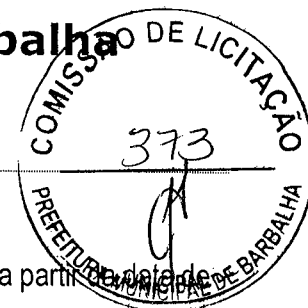
**5.1.1** - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min no turno da manhã e 13h00min à 17h00min no turno da tarde, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.1.2** - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

**5.1.3** - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

**5.2** - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.





## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 7 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

7.4.1 - As cestas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

7.4.2 - Na parte externa da cesta deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes.

7.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

7.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

7.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 8 - ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00	1.600.0000.00

8.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.
- 10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 10.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do futuro Contrato.
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 10.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 10.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto do futuro Contrato.
- 11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- 12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



**12.3** - Fica designado o servidor Sr. José Desyvan Garcia Araújo, inscrito no CPF sob o nº 683.873.343-91, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.009/2022 de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**13.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2023.

Paulo Marcio Sampaio Filgueira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde





**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.1 - SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento  
licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX  
Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Paulo Marcio Sampaio Filgueira, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote ..... (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato,



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetuar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,

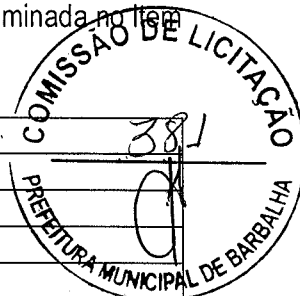


através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

**CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	



**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.



**12.1.2** - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

**12.1.3** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**12.1.4** - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

**12.1.5** - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### **12.2 - Quanto ao recebimento:**

**12.2.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2** - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4** - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, .....

\_\_\_\_\_  
**Órgão Gerenciador e Participante**

**Nome do titular**

**Cargo/Função**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Detentora do Registro de Preços**

**Nome do Representante**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Paulo Marcio Sampaio Filgueira, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços nº XXXXXXX, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo Sr. Paulo Marcio Sampaio Filgueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Contrato tem como objeto aquisição de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser



acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.4.1** - As cestas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

**5.4.2** - Na parte externa da cesta deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes.

**5.4.3** - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**12.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.2.1** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

**12.3** - Fica designado o servidor Sr. José Desyvan Garcia Araújo, inscrito no CPF sob o nº 683.873.343-91, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.009/2022 de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
CONTRATANTE  
.....  
CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....





## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**TIPO - Eletrônico**

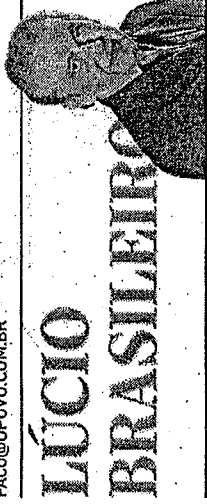
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote**

**Edital N° 2023.12.18.1 - SRP**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.18.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2023.

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



ESTA COLUNA É PUBLICADA DE SEGUNDA A DOMINGO

**Jantar da Maria Vital** foi servido numa segunda-feira, quer dizer, começou "bem".

Pois é muito chic programar primeiro dia útil da semana, ao contrário do sábado, que é out.

A **pedida inicial**, Caviar Malossol sobre torrãzinhas, selecionado by Iran Darya, empezando com melhor champagne do mundo, que é, indubitavelmente, Dom Pérignon.

Já na **mesa**, aconteceu, de saída, Biscuit de Camarão, que fez parte da entrada.

Vindo a **seguir** um Arroz de Pato simplesmente divino, que antecedeu o brinde puxado pelo vice-prefeito Elcio Batista para único ausente da confratria, Geraldo Luciano.

**Wilma Patrício** me deu a direita e foi assim, cadenciadamente, como deve ser, que tudo se passou.



**NO PALÁCIO** Adauto Bezerra, Vera e Roberto Amora, um dos lembrados do Ideal

## Gestores usurparam função da PF, diz delegado

PORTO DE ARMAS I

### LUCAS BARBOSA

lucas.barbosa@povo.com.br

A operação Acrasia, deflagrada na manhã dessa terça-feira, 19, investiga cinco municípios que teriam concedido autorização de porte de arma de fogo a seus guardas municipais à revelia da Polícia Federal, que é quem no Brasil tem o poder de habilitar os agentes a andarem armados. "Era uma usurpação de função", disse a O Povo o delegado Victor Fernandes, da Polícia Federal.

"As carteiras eram emitidas sem ter nenhum respaldo legal para esse tipo de serviço". Fernandes disse que quer que o município que não tem porte de arma autorizada por autoridade policial da Polícia Federal e pelo Sistema Nacional de Armas (Sinarm) — como os municípios de Barra do Ceará, Eusebio e Pacajus — esteja sujeito a autuação pelo crime de porte ilegal de arma de fogo. De acordo com o delegado,

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 030/2023-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, toma público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de janeiro de 2024, às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Insuaçã de Canindé, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 030/2023-TP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEI Alfredo Magalhães, localizado no Bairro Palestina - sede do município de Canindé - CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lta Veira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2023.12.19.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, toma público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de janeiro de 2024, às 10h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Percentual de Desconto", tombada sob o N.º 2023.12.19.001, com fins a Objeto: aquisição de medicamentos com base na Listagem de A e Z do Cigdo, Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/Guia da Família para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 19 de dezembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.

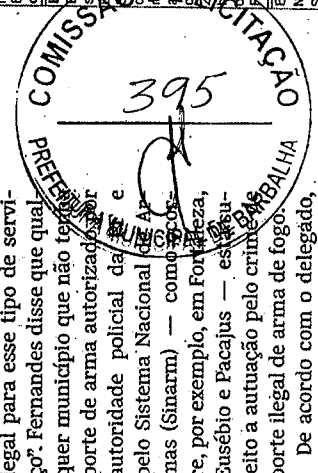
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.14.01PE-SRP, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água e gelo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas: até o dia 09 de janeiro de 2024, às 08h55min; Abertura das Propostas no dia 09 de janeiro de 2024, a partir das 08h00min, e a fase de Disputa de Lances no dia 09 de janeiro de 2024, a partir das 10h00min. Os horários de atendimento ao horário local. Referência EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e pelo portal do TCE - CE <http://www.tce.ce.gov.br>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P. situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 19 de dezembro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.19.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.licita-barro.com.br](http://www.licita-barro.com.br), cujo objeto é a aquisição de reagentes de diagnóstico molecular destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Antônio, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 04 de janeiro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licita-barro.com.br](mailto:www.licita-barro.com.br), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (86) 3554-1612. Barro/CE, 19 de dezembro de 2023. Helton Fernandes Felix - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento.** O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, toma público que está realizando o Pregão Eletrônico nº 2023.11.03.1. Sendo o seguinte: Empresas Veneçoas - 30 Projetos e Assessoria em Informática LTDA, vencedora junto ao lote 1 e N.O.R.T.E Comercio LTDA, vencedora junto ao lote 2, 3 e 4, por apresentarem melhores preços nas fases de disputa, ficando em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Aladei Felício, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: [www.licita-barro.com.br](http://www.licita-barro.com.br) Barro/CE, 19 de dezembro de 2023. Helton Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.19.1 - SRP.** O Pregoeiro Oficial toma público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com>, por intermédio da Comissão de Licitação de Barbalha (S.L.L), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1-CEPL do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 08:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com> e <https://munipos-licitacoes.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 3552-2499. Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2023. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Credenciamento Nº. 001/2023 - SESA.** O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através da Secretária de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de dezembro de 2023, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, localizada na Rua...



- Secretário Municipal de Esporte e Juventude
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretária Municipal de Cultura
- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Procuradora Geral do Município
- Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**2FF6CA48

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**ATA**

ATA DA SESSÃO REFERENTE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS QUE CONCORREM NO EDITAL DE Nº 002/2023/SDE QUE TEM POR OBJETIVO O CHAMAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS PARA APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, PARA SER DESENVOLVIDAS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS PARA OS CONCORRENTES.

EDITAL Nº 002/2023/SDE

OBJETO: CONSTITUI ETAPA DE QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR À DOAÇÃO COM ENCARGOS E FORA INSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE CONCEDER IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS QUE SE ENQUADRAREM, CUMULATIVAMENTE, NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PREVISTAS NESTE EDITAL, E SE INTERESSAREM EM RECEBER, COM ENCARGOS, ÁREA INSTITUCIONAL PARA INSTALAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E COMÉRCIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Data: 19.12.2023

Horário: 14:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
endereço: Av Coronel João Coelho, Nº 207, Centro, 3º pavimento, Sala 01, Barbalha – CE.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Barbalha – CE reuniu-se, a partir das 14h30min horas, em sessão pública, a Comissão do Chamamento Público para a doação de área institucional com encargos para a instalação do polo industrial e comercial no Município de Barbalha, que fora nomeados pela portaria de nº 20.11.005/2023, de 20 de novembro de 2023, sendo composta pelos membros Moises Souza Domingos, Gétulio de Moura Santos, Moises Sampaio Feitosa da Silva, Matheus Bezerra Cruz e Wescly Tiago Pereira Ramos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é proceder conforme o edital de Nº 002/2023/SDE preconiza, abrir os ENVELOPES DE Nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Chamamento de Pessoa Jurídica para receber áreas institucionais para instalação do polo industrial e comercial, cujo objeto é o supracitado.

Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Matheus Bezerra Cruz para secretariar a sessão. Procedeu então o Presidente a abertura dos Envelopes, tendo identificado que foram inscritos 07 envelopes. Procedeu-se a avaliação dos documentos de habilitação, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA INABILITADA	CNPJ	IMÓVEL PLEITEADO	MOTIVO
RICARDO DA SILVA	43.242.888/0001-81	IMÓVEL VII	NÃO ANTENDEU

FERREIRA			AO ITEM 10.2. A1 NÃO ASSINOU O ANEXO VI DO EDITAL.
----------	--	--	--

Constando assim que a empresa acima foi considerada inabilitada e conseqüentemente não poderá prosseguir no chamamento público.

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	IMÓVEL PLEITEADO
JOÃO TAVARES DO NASCIMENTO - ME	06.015.551/0001-05	IMÓVEL I
C.R. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS - LTDA.	28.065.336/0001-51	IMÓVEL VI
QUIMED TEC. SOL EM QUÍMICOS LTDA	29.691.728/0001-99	IMÓVEL III, QUADRA 02, LOTE 01
NILO MAIA DISTRIBUIDORA - LTDA	35.065.903/0001-35	IMÓVEL III, QUADRA 01, LOTE 01
JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO - ME	03.604.580/0001-14	IMÓVEL IV
PMP INDÚSTRIA DE PRÉMOLDADOS P. CÍCERO - LTDA	12.570.090/0001-35	IMÓVEL II

Constando que as empresas acima citadas foram habilitadas para prosseguir no Chamamento Público 002/2023/SDE. Destacou ainda, que todos os documentos da fase da habilitação do processo de Edital nº 002/2023/SDE de Chamamento de Pessoas Jurídicas para recebimento de área institucional para instalação de polo industrial e comercial de Barbalha deverão ficar na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para dar continuidade à próxima etapa que é a classificação das propostas da concorrência pública. Ato contínuo, informou que o presente resultado da fase de habilitação será publicado na Imprensa Oficial (site da APRECE) e no Site da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Matheus Bezerra Cruz (Secretário) e pelos demais membros da Comissão para Chamamento Público para a doação de área institucional com encargos para a instalação do polo industrial e comercial no Município de Barbalha.

Comissão de Avaliação e Julgamento	Assinatura
MOISES SOUZA DOMINGOS	
GÉTULIO DE MOURA SANTOS	
MOISES SAMPAIO FEITOSA DA SILVA	
MATHEUS BEZERRA CRUZ	
WESCLY TIAGO PEREIRA RAMOS	



Publicado por:  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**30D207F3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.12.18.1 – SRP.**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 – SRP.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.18.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2023,

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Oficial do Município.